



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 3911-3000 - Fax (43) 3911-3030
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - Cep: 86.400-000

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
003902/2022	00000	Ordinario	Comum

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade 10 Fundo Municipal de Saude
 Dotação 10.122.0013.2.066.3390.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
 Desdobramento 3390141401 SERVIDORES EFETIVOS
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinarios (Livres)

Conta	00351
Conta	02982

Credor 07170 ADRIANO JOSE LOPES
 Endereço Rua Sao Joao 39 Jardim Alves
 CNPJ/CPF 086.707.319-59

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite				25/05/22	25/05/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
7.000,00	2.128,34	1.000,00	1.128,34

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Viagem a Curitiba-PR para participar da Conferencia Estadual de Politica Publica Sobre Drogas.	1.000,00	1.000,00

Local da Entrega _____ **VALOR LÍQUIDO** 1.000,00

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada
 Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos

assinatura : _____
 nome : _____
 Data ____/____/____ cargo _____

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).
 Data 25/05/2022

 Ordenador da Despesa
 João Lucas Thabet Venturine
 Secretário Municipal de Saúde
 RG: 1.317.930-0 - CPF: 047.000.369-31

Data ____/____/____

 Contador

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (um mil reais) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000- CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

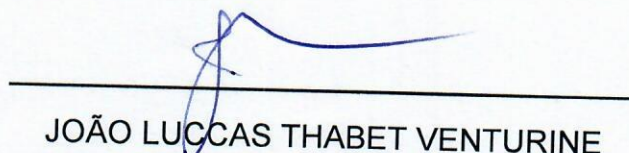
www.jacarezinho.pr.gov.br


Nº 041/2022	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA		
EXERCÍCIO: 2022	DATA DA SOLICITAÇÃO: 25/05/2022		
SOLICITANTE:	ADRIANO JOSÉ LOPES		
FUNÇÃO/ CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
EFETIVO OU COMISSIONADO: EFETIVO			
MATRICULA: 3570-0	BANCO: BRASIL	AGENCIA: 0100-7	C/C: 36.171-2
DATA DA VIAGEM	INÍCIO: 31/05/2022	TÉRMINO: 02/06/2022	
CIDADE: CURITIBA	ESTADO: PARANÁ		
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS. CONFORME ANEXO.			
DESPESAS			
TIPO DE DESPESA	Valor Solicitado	TOTAL	
Diária: 02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	

***O SOLICITANTE SE COMPROMETE, NESTE ATO, NO PRAZO DE 05(cinco) DIAS A CONTAR DO RETORNO DA VIAGEM EM APRESENTAR O RELATÓRIO DA VIAGEM. CASO CONTRÁRIO, FICO CIENTE E AUTORIZO O DESCONTO DO VALOR ACIMA RECEBIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

Dotação Orçamentária: 0910.1012200132.066– 3.3.90.14.00.00 – FR 000


ADRIANO JOSÉ LOPES


JOÃO LUCCAS THABET VENTURINE


Aristides S. Stela Neto
Diretor Departamento
Controle Interno



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- MUNICÍPIO DE JACAREZINHO -
Estado do Paraná**

e-mail: secretariasaudejac@hotmail.com
Rua Paraná, 628 – Centro – Fone: (43) 3911-3065 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 09.309.271/0001-06

MEMORANDO 18/2022 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SMS

Jacarezinho, 24 de maio de 2022.

Destino:

*Departamento de Finanças e Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde*

Assunto: Fornecimento de Adiantamento e Diária para Representação do Município de Jacarezinho na Conferência Estadual de Política Pública Sobre Drogas.

Vimos cordialmente solicitar o fornecimento de adiantamento e diária, em função de ajuda de custo para transporte e alimentação respectivamente, para o servidor **Adriano José Lopes**, Auxiliar Administrativo, do Departamento de Atenção Primária em Saúde, para que possa atender à indicação protocolada pelo Processo de nº 1974/2022, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conciliando a necessidade de representação do município nesse fórum estadual, aprendizado sobre as novas discussões dessa política de atendimento e tratamento e embasamento de exercício para o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas.

Conforme Ofício nº 023/2022 em anexo, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o evento ocorrerá do dia 01/06/2022 ao dia 02/06/2022, com saída à noite do dia 31/05/2022 e chegada no dia 03/06/2022. O evento ocorrerá no local da sede da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), situada na Avenida Comendador Franco, nº 1.341 – Jardim Botânico, no município de Curitiba-PR.

Respeitosamente, sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Poliana Cristina Bichara
Diretora de Atenção Primária em Saúde

João Lucas Thabet Venturine
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO – ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACAREZINHO

Rua Coronel Batista, 335 - Centro - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-48 - Site: www.jacarezinho.pr.gov.br

PROTOCOLO

No. Processo 2022 / 04/001974
Data Protoc. 13/04/22
Requerente SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto GERAL
Subassunto SOLICITAÇÃO
Logradouro RUA NÃO TEM
Número
Bairro NÃO TEM
CEP

Curitiba, 14 de Abril de 2022

OBSERVAÇÃO: OFICIO 023/2022
SOLICITO INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA
REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA CONFERÊNCIA
ESTADUAL SOBRE DROGAS

33

....., informo Vossa Excelência, que será realizada nos dias 01 e 02 de junho deste ano, a 1ª Conferência Estadual de Política Pública sobre Drogas, na abertura das ações do JUNHO PARANÁ SEM DROGAS, sendo esta uma iniciativa do Núcleo Estadual de Política sobre Drogas - NEPSD e do Conselho Estadual de Política Pública sobre Drogas - CONESD, ambos da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Referida Conferência Estadual é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento do Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas. A Conferência realizar-se-á nos dias 01 de junho a partir das 13h00 com término no dia 02 de Junho às 18h30min, na sede da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), situada na Avenida Comendador Franco, nº. 1341, Jardim Botânico, no município de Curitiba, de forma presencial, com o Tema: "Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas: desafios e perspectivas"

Assim, solicito a Vossa Excelência a indicação de um servidor para representar este Município, com direito a Voto, junto a aludido evento. Saliento que referida indicação deve ser feita impreterivelmente até o dia 01/05/2022, através do link <https://forms.gle/aUyNGHZpLJS6Lm1x5> (anexo ao e-mail).

O servidor indicado dentro do prazo acima, terá direito a 01 (uma) hospedagem do dia 01 para o 02/06/22, custeada pelo Governo do Estado, com direito ao café da manhã, além de um almoço no local do evento no dia 02/06/2022.



Informo ainda que o transporte ficará a cargo deste Município, sendo que o servidor indicado não poderá receber diária/ajuda de custo para a mesma finalidade já custeada pelo Governo do Estado.

Renato Bastos Figueiroa
Diretor Núcleo Estadual de Política sobre Drogas – NEPSD
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Assinado Eletronicamente

Luis Carlos Hauer
Presidente do Conselho Estadual de Política Pública sobre Drogas o CONESD
Assinado Eletronicamente

Excelentíssimo Sr.
Prefeito Municipal

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS 2022

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. A 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento do Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas e estando sobre a responsabilidade do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), da Coordenação Executiva do Núcleo Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (NEPSD) e do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CONESD).

Art. 2. A Conferência realizar-se-á nos dias 01 de junho a partir das 13h00 com término no dia 02 de Junho às 18h30min, na sede da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), no município de Curitiba, de forma presencial ¹, com o Tema: “Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas: desafios e perspectivas”.

Art. 3. A 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas tem abrangência Estadual e caráter deliberativo, assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4. A 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas tem por objetivo geral a discussão sobre o Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, debatendo temas relevantes no campo do fenômeno das drogas, sua intersetorialidade, reconhecendo e potencializando os

diversos serviços, assim como a criação daqueles ainda não disponíveis em regiões do Estado do Paraná.

Art. 5. A 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas tem por objetivos específicos:

- I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Pública sobre Drogas;
- II - fortalecer a relação entre governo e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Pública sobre Drogas para o Estado;
- III - identificar e fortalecer a transversalidade do tema do fenômeno das Drogas junto às políticas públicas sobre Drogas entre o Estado e municípios;
- IV - propor aos municípios estratégias para ampliação e consolidação da temática do fenômeno das drogas, com a Política Pública sobre Drogas, junto aos diversos setores da sociedade;
- V - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas sobre drogas;
- VI - elaborar subsídios para a atualização, construção, retificação e ratificação do Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas a ser realizado a cada 5 anos;
- VII - divulgar e popularizar o conteúdo do Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;
- VIII - colaborar e incentivar na atuação conjunta de municípios com identidade em torno de planos e metas comuns para a população usuária de álcool e outras drogas;
- IX - fomentar e fortalecer o debate no Estado e seus municípios sobre a Política Pública sobre Drogas e seu Plano;
- X - fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil e de usuários de substâncias psicoativas, aos mecanismos de participação popular e das políticas públicas sobre drogas;
- XI - mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas públicas sobre drogas para o desenvolvimento dos municípios e do Estado;
- XII - promover o intercâmbio das múltiplas expressões esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas, educacionais e outras de modo a fortalecer iniciativas de

- organização em políticas públicas sobre drogas e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades no Estado;
- XIII - promover a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua, em cumprimento de pena ou de medidas socioeducativas;
 - XIV - combater as formas de preconceito em relação a usuários, dependentes químicos e grupos em situação de vulnerabilidade;
 - XV - promover o Paraná como referência nacional de boas práticas em políticas de participação social e de desenvolvimento nas Políticas Públicas sobre Drogas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 6. A 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, seguirá a seguinte estrutura:

- I - credenciamento;
- II - solenidade de abertura;
- III - plenária de aprovação do Regimento Interno;
- IV - painel/roda de conversa;
- V - plenárias por eixo;
- VI - apresentação e análise das propostas;
- VII - plenária final;
- VIII - encerramento.

Art. 7. A 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas será presidida pelo Presidente do CONESD e na sua ausência ou impedimento pelo respectivo vice e, no caso de ausência ou impedimento dos dois anteriores, pela secretaria-executiva.

Art. 8. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros: a Diretoria Executiva do CONESD, um representante da FIEP, um representante do CRP e um representante da SEJUF;

- I - a comissão organizadora será presidida pelo presidente do CONESD;

- II - a comissão organizadora encaminhará para a formação dos grupos das seguintes subcomissões: de apoio administrativo, técnico, cerimonial e comunicação e outras que se fizerem necessárias para o andamento da Conferência.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 9. A participação como observador na 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas será Livre.

Art. 10. A representação com direito a voz e voto nas plenárias e nos 5 (cinco) eixos temáticos, sendo facultado a sua participação, tendo em vista que não há uma diretiva Nacional, observará o seguinte critério adotado por este regimento:

- I - 3 (três) representantes indicados pelos Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas dos Municípios onde exista e esteja atuante o respectivo Conselho;
- II - 1 (um) representante de cada município dos 399 existentes no estado do Paraná e que atue na área da Saúde, Segurança, Assistência Social, educação ou qualquer área correlata ao tema do fenômeno das drogas, indicado pela respectiva prefeitura;
- III - 1 (um) representante de cada Secretaria Estadual, do Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça e Ordem dos Advogados do Brasil-PR, indicados pelas entidades que representam;
- IV - 1 (um) representante de Organizações Não Governamentais (ONG's), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's), entidades religiosas, entidades que representam usuários de substâncias e de pessoas em situação de vulnerabilidade, Federações Estaduais, Conselhos de Classes Estaduais, grupos de mútuo-ajuda, com abrangência Estadual e que atuem na área da prevenção, cuidado, redução da oferta, recuperação, pesquisa e reinserção social.

Parágrafo único. As entidades da sociedade civil para participarem deverão ter abrangência estadual, sendo indicados pelas respectivas entidades que deverão enviar os documentos necessários para a inscrição.

Art. 11. O link para inscrição dos representantes municipais indicados será disponibilizado pela SESP e terá como data limite para inscrição e envio de documentos o dia 01 de Maio de 2022 até as 23h59min.

Parágrafo único. Os participantes sem direito a voto e demais representações poderão se inscrever de forma on-line até o dia 25/05/22 as 23:59 minutos e de forma presencial até o dia do evento a partir das 13 horas até as 14 horas.

CAPÍTULO V

PLENÁRIAS E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 12. Os eixos temáticos serão assim constituídos:

- I- Prevenção;
- II- Reabilitação Psicossocial/Reinserção Social/redução de danos sociais e a saúde
- III- Tratamento e acolhimento
- IV- Redução da oferta;
- V- Estudos, pesquisas

Art. 13. Para cada Plenária de Eixo Temático haverá 1 (um) Coordenador, 1 (um) secretário e membros de apoio indicados pela Comissão Organizadora.

§ 1º Caberá ao coordenador a leitura do texto norteador, conduzir debates e votações.

§ 2º O secretário será o responsável pelo controle do tempo e pelo manuseio do computador e registro dos destaques no texto referência.

§ 3º Os membros de apoio serão os responsáveis pelo registro fotográfico, elaboração da ata, coleta de assinatura dos presentes e demais funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

§ 4º Os membros da equipe responsável pela condução dos trabalhos, prevista no *caput* deste artigo não participarão das votações das emendas.

§ 5º Cada sala de plenária de eixo deverá ao final dos trabalhos, eleger um relator que ficará responsável por apresentar na plenária final as discussões que ocorreram no eixo.

§ 6º Cada eixo poderá apresentar no máximo até 3 (três) propostas para serem submetidos a plenária final.

Parágrafo único. Quando da inscrição os representantes deverão optar pelo eixo temático que participarão, havendo limites de vagas de acordo com a disponibilidade das salas do local do evento

Art. 14. A Plenária Final terá os seguintes momentos:

- I- Apreciação e votação das Moções, quando houver;
- II- Apreciação e votação das emendas ao Documento-Referência, o Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Paraná;
- III- Encerramento.

Art. 15. Na plenária final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, 50% mais 1 (um) de votos dos presentes.

§ 1º Constarão no Documento Final da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, as propostas aprovadas na plenária final;

§ 2º As emendas que não forem aprovadas na plenária final da Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas constarão nos anais da Conferência.

§ 3º Na plenária final não será permitido à apresentação de novas propostas, visto que as mesmas devem ser apresentadas nas Plenárias por Eixo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. O Governo arcará com 1 (uma) diária de hospedagem, salvo para moradores de Curitiba e região metropolitana, para os representantes municipais indicados e que se inscreverem até o dia 01 de maio de 2022, as 23h59min, até o limite de 400 (quatrocentos) vagas.

Paragrafo único. Após essa data, não preenchendo o limite acima, estas serão redistribuídas as demais entidades elencadas nos incisos I e IV do artigo 10, até o limite mencionado. Referidas hospedagens abrangem uma diária do dia 01/06 para o 02/06 com direito a café da manhã. Os representantes municipais indicados não poderão receber diárias/ajuda de custo para despesas já subsidiados pelo Governo do Estado.

Art. 17. O Governo arcará também com um almoço no local do evento a todos os participantes no dia 02/06/22, até o limite de 600 refeições, de acordo com ordem de inscrição.

Art. 18. Serão conferidos certificados aos (às) participantes da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 19. A comunicação social da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas será de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da SESP e do Governo do Estado do Paraná, atendidas as solicitações e orientações da Comissão Organizadora.

Art. 20. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

¹ - No caso de qualquer determinação legal do governo do Estado do Paraná ou do município de Curitiba restringindo ou proibindo o modelo presencial em decorrência da COVID-19 e suas variantes, esta conferência poderá ser suspensa, adiada, cancelada ou realizada de forma on-line.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE JACAREZINHO
Agência 100-7
Conta corrente 7000-9

Creditado

Nome ADRIANO JOSE LOPES
Agência 100-7
Conta corrente 36171-2
Valor 1.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J1069116 PAULO ROGERIO AMANCIO
JE690851 SIDNEI GUARENGHI

26/05/2022 14:44:09

26/05/2022 14:56:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE690851 SIDNEI GUARENGHI.

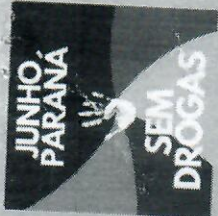
Nº. ___/2022	RELATÓRIO DE VIAGEM		
EXERCÍCIO: 2022	DATA DA SOLICITAÇÃO: 24/05/2022		
SOLICITANTE:	ADRIANO JOSÉ LOPES		
FUNÇÃO/ CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
DATA DA VIAGEM			
DIA	MÊS	ORIGEM	DESTINO
SAIDA: 31	05	JACAREZINHO	CURITIBA
RETORNO: 03	06	CURITIBA	JACAREZINHO
<p>OBJETIVO: Nos dias 01/06/2022 e 02/06/2022 ocorreu a I Conferência Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, em Curitiba, com a participação do servidor Adriano José Lopes, como representante do município de Jacarezinho, onde foram apresentadas palestras e discussões pertinentes ao tema, assim como grupos temáticos para debates de possíveis propostas de amparo e fomento às estratégias de combate, prevenção e tratamento ao problema inferido pelo consumo de drogas na sociedade brasileira. O evento durou os dois dias, unindo representantes de todo o Estado do Paraná, confirmando a participação do servidor pelo Certificado que se encontra em anexo a esse relatório de viagem.</p>			
DESPESAS			
TIPO DE DESPESA	Valor Solicitado	TOTAL	
Diária: 02	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	



 ADRIANO JOSÉ LOPES



 JOÃO LUCCAS THABET VENTURINE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIFICADO

Certificamos que

Adriano José Lopes

portador do CPF nº 086.707.319-59 participou da I Conferência Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas em Curitiba - PR, nos dias 01 e 02 de junho de 2022, representando o município de Jacarezinho - PR.
Carga horária da Conferência: 12 horas.
Frequência: 100%.

Curitiba, 09 de junho de 2022.

Renato Bastos Figueiroa

Renato Bastos Figueiroa

Diretor NEPSD

Luiz Carlos Hauer

Luiz Carlos Hauer

Presidente CONESD

